



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES E MOBILIDADE**  
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem  
Diretoria de Transportes Rodoviários – DTR



## ORDEM DE SERVIÇO DTR – 013/2015

**Assunto:** Determina a atualização de Procuração fornecida pelas Empresas de Transportes de Passageiros a seus procuradores.

**O DIRETOR DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS do DAER**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 13.423, de 05 de abril de 2010, dispostas no art. 52 do Decreto nº 47.199 de 27 de Abril de 2010, determina a atualização de Procuração fornecida pelas Empresas de Transportes de Passageiros a seus procuradores.

### REGULAMENTA:

**Art. 1º** – Todos os procuradores deverão apresentar nova procuração na forma da Lei, descrevendo os poderes delegados, discriminadamente, para atuar junto a este Departamento, constando no corpo da procuração a validade do instrumento, assim como a revogação das procurações anteriores.

**Parágrafo único** – A partir do dia **13/09/2015** os representantes que não cumprirem essa determinação, não poderão atuar neste Departamento no que refere-se aos assuntos da DTR.

**Art.2º** – É imprescindível o documento ter reconhecimento da firma em Cartório e posteriormente ser protocolado nesta Diretoria de Transportes Rodoviários – DTR, acompanhada do Contrato Social da empresa, com as devidas alterações ou Consolidação Contratual.

**Art. 3.º** – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2015.

Lauro Roberto L. Hagemann  
Diretor de Transportes Rodoviários